



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE
Campus Umirim

EDITAL Nº 007, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

CHAMADA INTERNA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, campus Umirim no uso de suas atribuições regimentais, por meio do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, nomeado pela Portaria nº 85/GDG de 19 de setembro de 2017, torna público o processo de seleção de novos membros do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE do IFCE campus Umirim, de acordo com as disposições deste edital.

1. Do objetivo

Este edital tem por objetivo inserir novos membros no grupo de pesquisas, estudos e atuação do NAPNE a fim de viabilizar a representatividade do Núcleo entre todos os participantes da comunidade acadêmica do IFCE campus Umirim.

2. Dos candidatos

2.1. Poderão candidatar-se a este edital, estudantes regularmente matriculados e egressos.

3. Dos requisitos

3.1. O interessado em ser membro do NAPNE deve preencher os requisitos relacionados a seguir:

- a. Ser estudante regularmente matriculado ou egresso;
- b. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*;
- c. Atender às questões solicitadas no formulário de inscrição;
- d. Preencher Carta de Intenções.

4. Das vagas

4.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas que serão preenchidas prioritariamente por um aluno de cada uma das turmas que compõem a comunidade acadêmica do IFCE campus Umirim, além de 02 (duas) vagas para egressos.

5. Da inscrição

- 5.1. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá preencher formulário de inscrição, por meio do endereço de aplicativo <https://pt.surveymonkey.com/r/RLWR6WD>. No período de **21 de setembro de 2017** até às 23h59min do dia **08 de outubro de 2017**.
- 5.2. As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

6. Dos documentos necessários

- 6.1. Preencher o formulário de inscrição.
- 6.2. Indicar, no formulário de inscrição, o *link* do currículo na Plataforma *Lattes*.
- 6.3. Manifestar interesse através do preenchimento da Carta de Intenções alocada no formulário de inscrição, apontando escolha da Linha de Pesquisa, conforme descrito no **Anexo I** deste edital.

7. Da análise das inscrições

- 7.1. A análise e devida homologação das inscrições serão feitas pelos atuais membros do NAPNE.
- 7.2. As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando as prioridades apontadas no item 4.
- 7.3. As inscrições submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital constarão como INDEFERIDAS.

8. Da classificação

- 8.1. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados obedecendo à prioridade estabelecida conforme item 4 até completar o número de vagas previstas neste edital.
- 8.2. Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critérios de idade, disponibilidade e experiência na temática.
- 8.3. Os candidatos cuja classificação fique fora do limite de vagas, poderão ser chamados, por ordem de classificação, em caso de desistência de algum membro.

9. Das obrigações e compromissos

- 9.1. Os membros do grupo de pesquisa, estudo e atuação do NAPNE deverão, obrigatoriamente, participar de reuniões quinzenais, além de eventuais encontros de formação e incursões em áreas de atuação fora do campus Umirim.
- 9.2. Os membros deverão disponibilizar ao menos duas horas semanais ao grupo de pesquisa, estudo e atuação do NAPNE e sua linha de pesquisa.

10. Do desligamento

- 10.1. O membro do NAPNE poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do núcleo, mediante apresentação por escrito à coordenação.

10.2. O membro do NAPNE que não cumprir com os compromissos e obrigações citados no item 9, poderão ser desligados do grupo, mediante avaliação e decisão do núcleo gestor do NAPNE.

11. Das disposições gerais

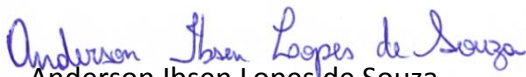
11.1. As atividades do NAPNE não serão remuneradas.

11.2. As dúvidas, casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pelo Núcleo gestor do NAPNE.

12. Do cronograma

Descrição	Data/período
Publicação do edital	20.09.2017
Período de inscrição	21.09.2017 a 08.10.2017
Divulgação do resultado preliminar	09.10.2017
Período de ajustes e recursos	09.10.2017 a 10.10.2017
Divulgação da homologação da seleção de novos membros do Grupo de Pesquisa, estudo e Atuação do NAPNE campus Umirim	11.10.2017

Umirim, 20 de setembro de 2017.


Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral IFCE *campus* Umirim

Anderson Ibsen Lopes de Souza
DIRETOR GERAL
IFCE - Campus Umirim
PORT. N° 741/2014, 18/07/2014
D. O. U. DE 21/07/2014

LINHAS DE PESQUISA, ESTUDO E ATUAÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS – NAPNE

- 1 - Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) a serviço da acessibilidade.
2. Barreiras arquitetônicas: investigando para transformar. Adequar espaços físicos para uso de todos.
3. Produção de material didático com vistas à acessibilidade
4. Memórias de deficientes e registro histórico: resistência e luta por educação no Vale do Curu.
5. Conhecendo e aprendendo as experiências dos educadores na relação com a diversidade em sala de aula.
6. Marcos político-legais de acessibilidade.
7. Adaptações curriculares e mediação do processo ensino-aprendizagem de estudantes com Necessidades Educacionais Específicas.
8. O papel da família e da comunidade frente ao processo de inclusão escolar e social das pessoas com necessidades específicas.
9. Interfaces entre deficiência, raça, gênero e classe social.